UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ  INSTITUTO ALBERTO LUIZ COIMBRA

DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA DE ENGENHARIA - COPPE

EDITAL COPPE/PEM/PÓS **nº 771/2021**

 PROCESSO SELETIVO DE CANDIDATOS PARA INSCRIÇÃO NOS CURSOS DE MESTRADO ACADÊMICO E DE DOUTORADO DO PROGRAMA DE ENGENHARIA MECÂNICA DA COPPE/UFRJ PARA O ANO LETIVO DE 2022

1. PREÂMBULO

1.1. O Coordenador do Programa de Engenharia Mecânica (PEM) do Instituto  Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia, também conhecido  como Coordenação de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia (COPPE), da  Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), no uso de suas atribuições, previstas  no artigo 7° da Regulamentação dos Cursos de Pós-Graduação da COPPE/UFRJ,  considerando o artigo 12, inciso I, da Regulamentação das Comissões de Pós

Graduação e Pesquisa da Pós-Graduação Stricto Sensu e das Comissões Deliberativas  dos Programas de Pós-Graduação da UFRJ (Anexo à Resolução CEPG N° 3, de 11 de  dezembro de 2009), torna público que estão abertas as inscrições para o processo  seletivo de candidatos para o preenchimento de vagas nos Cursos de Mestrado  Acadêmico e de Doutorado do PEM para o ano letivo de 2022.

1.2. O presente Edital é regido pela legislação universitária pertinente, notadamente  pelas Resoluções do Conselho Nacional de Educação/Conselho de Educação Superior  (CNE/CES) e Portarias pertinentes do Ministério da Educação (MEC), Regulamentações  Gerais da Pós-Graduação Stricto Sensu da UFRJ, Resoluções do Conselho de Ensino  para Graduados (CEPG) da UFRJ, Regulamentações da Comissão de Pós-Graduação e  Pesquisa (CPGP) da COPPE e regulamentações, regras e orientações do PEM, bem  como pelas normas da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior  (CAPES) e do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq),  estes últimos no que concerne aos programas de bolsas de estudos e aos acordos  internacionais de cooperação educacional dos quais o Brasil é signatário.

1.3. Os dados fornecidos pelos candidatos serão usados exclusivamente neste processo  seletivo e não serão distribuídos, manipulados ou compartilhados com pessoas ou  entidades que não estejam diretamente envolvidas neste processo seletivo. As  informações ficarão armazenadas em ambiente seguro e apenas pelo período  necessário à viabilização das contestações estipuladas no Edital. Ao final desse  período, os dados serão apagados.

1.4. O candidato estrangeiro que desejar se inscrever no processo seletivo dos  Cursos de Mestrado Acadêmico e de Doutorado do PEM e requerer bolsa de estudos do  Programa de Estudantes-Convênio de Pós-Graduação (PEC-PG) ou do Convênio com a  TWAS (“The Academy of Sciences for the Developing World”), bem como de outros  Convênios ou Programas de Cooperação Internacional oferecidos por agências de  fomento, deverá observar também as normas e editais da CAPES e do CNPq,  disponíveis na Internet (http://www.capes.gov.br e http://www.cnpq.br) ou, ainda, da  respectiva agência financiadora.

1.5. O presente Edital foi aprovado pelo Colegiado do PEM em 15 de setembro de 2021

1.6. Informações sobre o Programa de Engenharia Mecânica e os seus Cursos de  Mestrado Acadêmico e de Doutorado podem ser obtidas na sua página na Internet  (http://www.mecanica.coppe.ufrj.br).

2. DAS VAGAS

2.1. O número de vagas ofertadas para os Cursos de Mestrado Acadêmico e de  Doutorado do PEM para os três primeiros períodos do ano letivo de 2022 estão  especificados no Anexo deste Edital.

2.2. A admissão de alunos às vagas ofertadas para os Cursos de Mestrado  Acadêmico e de Doutorado está condicionada à capacidade de orientação do corpo  docente do PEM, conforme o disposto no artigo 23 da Regulamentação Geral da Pós Graduação Stricto Sensu da UFRJ (Anexo à Resolução CEPG N° 1, de 1º de dezembro  de 2006), e aos números de vagas definidos no Anexo do presente Edital.

2.3. O Colegiado do Programa poderá deliberar sobre aumento, diminuição ou  remanejamento das vagas especificadas no Anexo do presente Edital, com vistas ao  aproveitamento de candidatos considerados aptos, conforme previsto no artigo 12,  incisos III e IV, da Regulamentação das Comissões de Pós-Graduação e Pesquisa da  Pós-Graduação Stricto Sensu e das Comissões Deliberativas dos Programas de Pós

Graduação da UFRJ (Anexo à Resolução CEPG N° 3, de 11 de dezembro de 2009).

2.4. O remanejamento de vagas mencionado no item 2.3 poderá ser feito entre  períodos letivos e/ou áreas de concentração do PEM.

3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1. Poderá se inscrever no processo seletivo para o Curso de Mestrado Acadêmico  do PEM, para o ano letivo de 2022:

(a) Portador de diploma de Curso de Graduação registrado na forma da lei, em  engenharia ou área afim, conforme especificado no Anexo do presente  Edital;

(b) Portador de diploma de Graduação emitido por instituição estrangeira de  ensino superior, em engenharia ou área afim, conforme especificado no  Anexo do presente Edital; ou

(c) Graduando que esteja por concluir, até o período letivo escolhido para o  ingresso na COPPE em 2022, Curso de Graduação registrado na forma da lei, em engenharia ou área afim, conforme especificado no Anexo do  presente Edital.

3.2. Poderá se inscrever nos processos seletivos para o Curso de Doutorado do PEM,  para o ano letivo de 2022:

(a) Portador de diploma de Curso de Mestrado Acadêmico ou de Mestrado  Profissional, recomendado pela CAPES/MEC, em engenharia ou área afim,  conforme especificado no Anexo do presente Edital;

(b) Portador de diploma de Curso de Mestrado emitido por instituição  estrangeira, em engenharia ou área afim, conforme especificado no Anexo  do presente Edital; ou

(c) Portador de diploma de Mestrado, conforme parágrafo 3.1 do presente  Edital, que esteja por concluir, até o período letivo escolhido para o  ingresso na COPPE em 2022, Curso de Mestrado Acadêmico ou de  Mestrado Profissional em engenharia ou área afim, recomendado pela  CAPES/MEC.

3.3. A inscrição deverá ser efetuada via sistema eletrônico de inscrições  disponibilizado na página do PEM na Internet : www.mecanica.coppe.ufrj.br (Pós graduação -> admissão).

3.4. Não serão aceitas inscrições por via postal.

3.5. Os Documentos Gerais e Acadêmicos, relacionados nos capítulos 4, 5 e 6 do  presente Edital, necessários à inscrição, deverão ser entregues em conjunto, na  vigência do prazo de inscrição estabelecido no cronograma, conforme previsto no  presente Edital e seu Anexo.

4. DOS DOCUMENTOS GERAIS PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO  SELETIVO - MESTRADO ACADÊMICO E DOUTORADO

No ato da inscrição, o candidato ao Curso de Mestrado Acadêmico ou ao Curso  de Doutorado do PEM deverá apresentar os Documentos Gerais abaixo relacionados:

4.1. Formulário de Inscrição no processo seletivo devidamente preenchido. O  formulário encontra-se na página na Internet: www.mecanica.coppe.ufrj.br (Pós graduação -> Admissão).

4.2. 01 (uma) fotografia 3x4, de acordo com as instruções disponíveis na sua página  na Internet.

4.3. Cópia, em frente e verso, da Carteira de Identidade e do Cadastro de Pessoa  Física (CPF), ou, no caso de candidato estrangeiro, do Passaporte. O PEM não aceita  cópia da Carteira de Nacional de Habilitação (CNH) como documento de identificação  do candidato.

4.4. Cópia, em frente e verso, de comprovante de residência atualizado.

4.5. Cópia, em frente e verso, do título de eleitor, exceto para estrangeiros e para  maiores de 65 (sessenta e cinco) anos.

4.6. Cópia, em frente e verso, do Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa do Serviço Militar, para brasileiros do sexo masculino.

4.7. Currículo Lattes do candidato que poderá ser preenchido na página do CNPq na  Internet, através da Plataforma Lattes (http://lattes.cnpq.br); candidatos estrangeiros  deverão preencher os campos referentes aos dados do passaporte no módulo de  identificação do Currículo Lattes.

4.7.1. O Candidato que não conseguir preencher o Currículo Lattes na página do CNPq  poderá apresentar, em versão impressa, Curriculum Vitae em formato similar.

4.7.2. O Candidato que possuir produção científica (artigos completos e patentes)  listada no Currículo Lattes deverá apresentar uma cópia de cada item; em caso de  livros ou artigos com mais de 20 páginas, o candidato deverá fornecer um extrato  (título, resumo, introdução e conclusão) da obra publicada, que explique o seu  conteúdo e comprove a sua publicação.

4.8. Carta de Intenções, datada e assinada, dirigida ao Coordenador do PEM, na  qual o candidato deverá solicitar a inscrição no processo seletivo e explicar os motivos  pelos quais deseja realizar o Curso de Mestrado Acadêmico ou de Doutorado no PEM  explicitando suas expectativas sobre o curso, seus objetivos após a conclusão do  mesmo e as razões para escolha da Área de Concentração do PEM em que pretende  atuar.

4.8.1. Ex-aluno da COPPE/UFRJ, que não tenha finalizado o Curso de Mestrado  Acadêmico ou de Doutorado, deverá informar, na Carta de Intenções, a data e os  motivos de seu desligamento do curso anterior, bem como apresentar uma cópia do  Histórico(s) Escolar do(s) curso(s) incompleto(s).

4.9. O Candidato que possuir vínculo empregatício ou estatutário deverá apresentar  na inscrição carta da entidade com a qual mantém esse vínculo, em papel timbrado,  emitida pelo Diretor ou Chefe do Departamento de Recursos Humanos, autorizando a  ausência do candidato no local e horário de trabalho, para dedicação às aulas, estudos e  pesquisas do Curso de Mestrado Acadêmico ou de Doutorado do PEM para o qual está  se inscrevendo, devendo especificar o número de dias e a quantidade de horas na semana a serem destinadas a tal fim.

4.10. Declaração de veracidade das informações prestadas segundo modelo  disponível na página do PEM na Internet.

4.11. Certificado de proficiência na língua inglesa emitido partir de 2010 por uma  entidade reconhecida. O critério de aceitação do certificado apresentado é de  competência da Comissão de Seleção do PEM. Candidatos selecionados que não  apresentarem comprovação da proficiência em inglês no ato da inscrição devem fazê-lo  antes da apresentação do Seminário de Mestrado, no caso do curso de Mestrado  Acadêmico, ou da Fase II do Exame de Qualificação, no caso do curso de Doutorado,  ou em até 12 meses, o que ocorrer primeiro. No contexto do presente Edital  certificados emitidos pelas seguintes instituições são a priori reconhecidos: IELTS – International English Language Testing System; TOEFL – Test of English as a Foreign  Language (iBT ou ITP); Univ. Cambridge Int. Examination; ECCE – Michigan University  Exam for Certificate of Competence in English e TAPI – Teste Acadêmico de

5

Proficiência em Idiomas. Para que o Certificado de Proficiência em Inglês emitido pelas  instituições mencionadas seja aceito, o candidato deverá ter obtido pontuação maior  ou igual àquelas no quadro abaixo:

Certificados IELTS TOEFL U. Cambridge ECCE TAPI iBT ITP (MÓDULOS)

 Pontuação 5,5 72 550 FCE 650 A B Mínima MÉDIA 60

O certificado de proficiência poderá ser substituído por comprovante de estudos de  pelo menos 12 (doze) meses em curso de Graduação em Universidade de língua  inglesa e/ou estágio em país de língua inglesa, a critério da Comissão de Seleção.  Qualquer outro certificado poderá ser apresentado e a sua aceitação ficará a critério da  Comissão de Seleção do PEM.

4.12. Os candidatos estrangeiros devem apresentar Certificado de Proficiência em  Língua Portuguesa emitido partir do ano 2010. O critério de aceitação deste Certificado é da competência da Comissão de Seleção do PEM. No contexto do presente Edital, o  Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros Celpe-Bras é  reconhecido a priori, devendo o candidato ter obtido pontuação maior ou igual da  correspondente ao nível Intermediário. A critério da Comissão de Seleção, o Certificado  de Proficiência em Língua Portuguesa poderá ser substituído por comprovante de  estudos de pelo menos 12 (doze) meses em curso de Graduação ou de Pós-graduação  em Universidade de língua portuguesa ou de estágio em país de língua portuguesa.  Candidatos selecionados que não comprovarem no ato da inscrição e por qualquer  destes meios sua proficiência em língua portuguesa, devem fazê-lo antes da  apresentação do Seminário de Mestrado, no caso do curso de Mestrado Acadêmico, ou  do Exame de Qualificação, no caso do curso de Doutorado, ou em até 12 meses  daquele ato, o que ocorrer primeiro.

5. DOS DOCUMENTOS ACADÊMICOS PARA INSCRIÇÃO NO MESTRADO

Além dos Documentos Gerais descritos no capítulo 4 do presente Edital, o  candidato ao Curso de Mestrado Acadêmico do PEM deverá apresentar os Documentos  Acadêmicos abaixo relacionados:

5.1. Cópia, em frente e verso, do Diploma de Graduação, registrado na forma da lei,  de curso em engenharia ou área afim.

5.2. Cópia do(s) Histórico(s) Escolar(es) de Curso(s) de Graduação, com data de  conclusão do curso, no qual conste coeficiente de rendimento acumulado expresso na  faixa de zero a dez (base 10) ou declaração da Instituição emissora do  correspondente Histórico Escolar na qual conste o coeficiente de rendimento  acumulado expresso em base 10.

5.3. O candidato cujo diploma de Graduação ainda não tenha sido expedido pela  Instituição de Ensino Superior (IES) quando do ato da inscrição no processo seletivo,  poderá apresentar uma cópia do Certificado de Colação de Grau ou de Conclusão do  Curso de Graduação, observado o artigo 3º, inciso II, da Resolução CEPG nº 01/2012.

5.4. O candidato com curso de Graduação incompleto deverá apresentar declaração  de sua Instituição de Ensino Superior, atestando que está regularmente matriculado no  último ou penúltimo semestre do curso, indicando a data da provável conclusão ou  colação de grau, observado o artigo 3, inciso II, da Resolução CEPG nº 01/2012.

5.5. O candidato que se encontrar na condição expressa do parágrafo 5.4 do  presente Edital deverá apresentar cópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação,  contendo os registros dos semestres cursados e da data de previsão de conclusão do  curso, observado o artigo 3º, inciso II, da Resolução CEPG nº 01/2012.

5.6. O candidato que possuir Documentos Acadêmicos expedidos por instituição de  ensino estrangeira e que não estejam escritos no idioma inglês, francês ou espanhol,  deverá apresentar, além das cópias dos documentos originais, suas versões traduzidas  para o português ou para um desses idiomas.

5.7. Duas (2) cartas de referências acadêmicas emitidas por docentes ou  profissionais de reconhecida competência acadêmica na(s) área(s) de pesquisa  selecionada(s) pelo candidato. As cartas de referência acadêmica devem ser  encaminhadas:

a) em envelope fechado utilizando formulário específico, na sua página na Internet ou

b) anexadas à mensagens de correio eletrônico enviadas pelo recomendante  para o endereço de e-mail da secretaria do PEM disponível no Anexo A e  utilizando formulário específico, disponível na página do PEM na Internet, ou c) utilizando a facilidades do próprio sistema eletrônico de inscrição.

5.8. Cartas de referência acadêmica entregues de formas diversas às descritas no  item 5.7 não serão consideradas para o processo seletivo.

6. DOS DOCUMENTOS ACADÊMICOS PARA INSCRIÇÃO NO DOUTORADO

Além dos documentos gerais descritos no capítulo 4 do presente Edital, o  candidato ao Curso de Doutorado do PEM deverá apresentar os Documentos  Acadêmicos abaixo relacionados:

6.1. Cópia, em frente e verso, do Diploma de Graduação, registrado na forma da lei,  de curso em engenharia ou área afim.

6.2. Cópia, em frente e verso, do Diploma de Mestrado, registrado na forma da lei,  de curso em engenharia ou área afim.

6.3. Cópia dos Históricos Escolares do(s) Curso(s) de Graduação e do(s) Curso(s) de  Mestrado, nos quais conste o coeficiente de rendimento acumulado expresso na faixa  de zero a dez (base 10) ou declaração da Instituição emissora do correspondente  Histórico Escolar na qual conste o coeficiente de rendimento acumulado expresso em  base 10.

6.4. Duas (2) cartas de referências acadêmicas emitidas por docentes, que não  aquele(s) que assina(m) o Plano de Trabalho de Doutorado sendo apresentado, ou  profissionais de reconhecida competência acadêmica na(s) área(s) de pesquisa  selecionada(s) pelo candidato. As cartas de referência acadêmica devem ser  encaminhadas:

a) em envelope fechado utilizando formulário específico, disponível na sua  página na Internet ou

b) anexadas as mensagens de correio eletrônico enviadas pelo recomendante  para o endereço de e-mail da secretaria do PEM disponível no Anexo A e  utilizando formulário específico, disponível na página do PEM na Internet, ou c) utilizando a facilidades do sistema eletrônico de inscrição.

6.5. Cartas de referência acadêmica entregues de formas diversas às descritas no  item 6.4 não serão consideradas para o processo seletivo.

6.6. Resumo da Dissertação de Mestrado.

6.7. Projeto de Pesquisa de Doutorado, conforme descrito no Anexo ao presente Edital.

6.8. O candidato cujo diploma de Mestrado ainda não tenha sido expedido pela  Instituição de Ensino Superior (IES) no ato da inscrição no processo seletivo, poderá  apresentar cópia da Ata de Defesa da Dissertação, observado o artigo 3º, inciso II, da  Resolução CEPG nº 01/2012.

6.9. O candidato que esteja na etapa de conclusão de Curso de Mestrado  recomendado pela CAPES/MEC, em engenharia ou área afim, deverá apresentar  declaração da IES, na qual conste a data prevista da defesa da dissertação, observado o artigo 3º, inciso II, da Resolução CEPG nº 01/2012.

6.10. O candidato que possuir documentos acadêmicos expedidos por instituição de  ensino estrangeira e que não estejam escritos no idioma inglês, francês ou espanhol,  deverá apresentar, além das cópias dos documentos originais, suas versões traduzidas  para o português ou para um desses idiomas.

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1. O processo seletivo, obrigatório para todos os candidatos, compreende as  seguintes etapas:

a) Inscrição do Candidato;

b) Avaliação da pertinência e completude dos Documentos Gerais e Acadêmicos; c) Divulgação do Resultado da Etapa de Avaliação da pertinência e completude  dos Documentos Gerais e Acadêmicos;

d) Requerimento de Reconsideração da Avaliação da pertinência e completude dos Documentos Gerais e Acadêmicos;

e) Divulgação do Resultado da Reconsideração da Avaliação da pertinência e  completude dos Documentos Gerais e Acadêmicos;

f) Seleção de Candidatos;

g) Divulgação do Resultado da Etapa de Seleção;

h) Requerimento de Reconsideração da Seleção;

i) Homologação dos Resultados pelo Colegiado do PEM;

j) Confirmação de Candidato Selecionado por Interesse na Vaga;

k) Divulgação das Reclassificações, em casos pertinentes.

7.2. Os cronogramas, bem como os critérios de avaliação do processo seletivo para  os cursos de Mestrado Acadêmico e de Doutorado do PEM encontram-se especificados  no Anexo ao presente Edital.

7.3. A avaliação de pertinência e completude da documentação apresentada pelo  candidato, etapa 7.1.b do presente Edital, não compreende apreciação de mérito e  será feita pela Comissão de Seleção do PEM, ao término da qual o candidato será  classificado como candidato com inscrição aceita ou candidato com inscrição rejeitada;  os candidatos com inscrição aceita serão avaliados pela Comissão de Seleção do PEM  na etapa de 7.1.f, Seleção de Candidatos.

7.3.1. O candidato que apresentar ficha de inscrição ou documentos com rasuras ou  informações incompletas ou incorretas será classificado como candidato com inscrição  rejeitada.

7.3.2. O diploma de Graduação expedido por instituição estrangeira, porém, sem  revalidação prévia em conformidade com a Resolução CNE/CES nº 08, de 04 de  outubro de 2007, será analisado pela Comissão de Seleção do PEM, nos termos da  Resolução CPGP/COPPE nº 02, de 07 de julho de 2009.

7.3.3. O diploma de Mestrado expedido por instituição estrangeira, porém, sem  reconhecimento prévio por IES no Brasil, será analisado pela Comissão de Seleção do  PEM, nos termos da Resolução CPGP/COPPE nº 02, de 12 de junho de 2012.

7.4. A avaliação de mérito do candidato será feita com base no disposto nos artigos 22 a 24 da Regulamentação Geral da Pós-Graduação Strictu Sensu da UFRJ (Anexo à Resolução CEPG N° 1, de 1º de dezembro de 2006), bem como no disposto nos artigos 7º a 11º da Regulamentação dos Cursos de Pós-Graduação da COPPE/UFRJ, válido

para alunos a partir de 2008.

7.5. A Seleção de Candidatos para o Mestrado Acadêmico, etapa 7.1.f do presente  Edital, constará da avaliação de cada candidato com inscrição aceita, de acordo com os  critérios de pontuação dispostos no Anexo do presente Edital, dos quais resultará uma  nota global.

7.5.1. O candidato para o Mestrado Acadêmico que atingir uma nota global igual ou  maior que a nota global mínima, como disposto no Anexo do presente Edital, será  considerado candidato apto na Etapa de Seleção.

7.5.2. A classificação dos candidatos para o Mestrado Acadêmico corresponderá à  ordem decrescente das notas globais obtidas pelos candidatos aptos na Etapa de  Seleção até preenchimento de todas as vagas ofertadas pelo PEM tal como  especificadas no Anexo do presente Edital.

7.6. A Seleção de Candidatos para o Doutorado, etapa 7.1.f do presente Edital,  constará da avaliação de cada candidato com inscrição aceita, de acordo com os  critérios de pontuação dispostos no Anexo do presente Edital, dos quais resultará uma  nota global.

7.6.1. O candidato para o Doutorado que atingir uma nota global igual ou maior que a  nota global mínima, como disposto no Anexo do presente Edital, será considerado  candidato apto na Etapa de Seleção.

7.6.2. A classificação dos candidatos para o Doutorado corresponderá à ordem  decrescente das notas globais obtidas pelos candidatos aptos na Etapa de Seleção até  preenchimento de todas as vagas ofertadas pelo PEM tal como especificadas no Anexo  do presente Edital.

7.7. A Comissão de Seleção do PEM é soberana quanto à aplicação dos critérios de  avaliação e seleção definidos no presente Edital e seu Anexo.

8. DOS RESULTADOS E DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. O resultado Avaliação da pertinência e completude dos Documentos Gerais e  Acadêmicos, etapa 7.1.b do presente Edital, será apresentado em tabela, contendo a  relação dos códigos de inscrição dos candidatos e a classificação de cada um como  candidato com inscrição aceita ou candidato com inscrição rejeitada.

8.2. O resultado da Etapa de Seleção será apresentado em tabela, contendo a  relação dos códigos de inscrição dos candidatos selecionados, de acordo com o  disposto no presente Edital e seu Anexo.

8.3. Os resultados serão divulgados na página do PEM na Internet.

8.4. O candidato selecionado deverá confirmar o seu interesse em matricular-se no  Curso de Mestrado Acadêmico ou no Curso de Doutorado do PEM através de  mensagem eletrônica (“email”), na forma estabelecida no parágrafo 11.1, na vigência  do prazo estabelecido no cronograma constante no Anexo do presente Edital.

8.5. O candidato selecionado que, até o final do prazo, não confirmar o seu  interesse em matricular-se no Curso de Mestrado Acadêmico ou no Curso de  Doutorado do PEM perderá o direito à vaga, que ficará disponível para outro candidato  apto na Etapa de Seleção, conforme o disposto no presente Edital e seu Anexo.

9. DA RECLASSIFICAÇÃO

9.1. Em caso de existência de vagas remanescentes, a Comissão de Seleção do PEM  poderá realizar reclassificações de candidatos aptos na Etapa de Seleção, de acordo  com o disposto nos parágrafos 7.5 e 7.6, com o fim de preencher todas as vagas  ofertadas especificadas no Anexo do presente Edital até a data do término do prazo de  matrícula, previsto no Calendário Acadêmico da COPPE, para o ano letivo de 2022.

9.2. Os resultados das reclassificações serão divulgados na sua página na Internet.  O candidato reclassificado será notificado, através de mensagem eletrônica (“email”),  sobre a sua reclassificação e informado da data limite para confirmação do seu  interesse em matricular-se no Curso.

9.3. O candidato reclassificado deverá confirmar o seu interesse em matricular-se no  Curso de Mestrado Acadêmico ou no Curso de Doutorado do PEM, conforme o caso,  através de mensagem eletrônica (“email”) na forma estabelecida no parágrafo 11.1 do  presente Edital.

9.4. O candidato reclassificado que não confirmar o seu interesse em matricular-se  no Curso de Mestrado Acadêmico ou no Curso de Doutorado perderá o direito à vaga,  que ficará disponível para outro candidato apto na Etapa de Seleção, até que tenham  sido preenchidas todas as vagas ofertadas especificadas no Anexo do presente Edital,  observados a capacidade de orientação do corpo docente do PEM e o prazo de  matrícula, previsto no Calendário Acadêmico da COPPE para o ano letivo de 2022.

10. DOS RECURSOS

10.1. Cada candidato poderá ter acesso apenas aos documentos referentes à sua  inscrição, com exceção das referências acadêmicas.

10.2. O candidato poderá apresentar recurso em formulário padrão, denominado  “Requerimento de Reconsideração em Processo Seletivo para os Cursos de Mestrado  Acadêmico e de Doutorado”, disponível na página do Programa na Internet, observado o disposto no parágrafo 11.1 do presente Edital.

10.3. O Colegiado do PEM é a instância decisória no âmbito do programa que deverá  pronunciar-se, como primeira instância, sobre o “Requerimento de Reconsideração em  Processo Seletivo para os Cursos de Mestrado Acadêmico e de Doutorado”, conforme o  disposto no artigo 7º, da Regulamentação Geral da Pós-Graduação Stricto Sensu da  UFRJ (Anexo à Resolução CEPG N° 1, de 1º de dezembro de 2006), bem como no  artigo 3º, da Regulamentação das Comissões de Pós-Graduação e Pesquisa da Pós

Graduação Stricto Sensu e das Comissões Deliberativas dos Programas de Pós Graduação da UFRJ (Anexo à Resolução CEPG N° 3, de 11 de dezembro de 2009).

10.4. A decisão do Colegiado do PEM quanto ao recurso apresentado ficará disponível  na sua página na Internet.

10.5. Caberá Recurso Administrativo da decisão do Colegiado do PEM, dirigido à  Comissão de Pós-Graduação e Pesquisa – CPGP, da COPPE/UFRJ, no prazo de 30  (trinta) dias, contados a partir da divulgação na sua página na Internet.

10.6. O recurso administrativo interposto contra decisão do Colegiado do PEM tem  efeito devolutivo e não suspende a realização do processo seletivo conforme o previsto  no presente Edital e seu Anexo.

10.7. A CPGP da COPPE deverá pronunciar-se como instância intermediária, conforme  o disposto no artigo 8º, § 2º, inciso III, da Regulamentação Geral da Pós-Graduação  Stricto Sensu da UFRJ (Anexo à Resolução CEPG N° 1, de 1º de dezembro de 2006),  bem como no artigo 2º, inciso IV, da Regulamentação das Comissões de Pós

Graduação e Pesquisa da Pós-Graduação Stricto Sensu e das Comissões Deliberativas  dos Programas de Pós-Graduação da UFRJ (Anexo à Resolução CEPG N° 3, de 11 de  dezembro de 2009).

10.8. A decisão da CPGP da COPPE será homologada pelo Conselho Deliberativo da COPPE/UFRJ, na forma do que estabelece o artigo 5º, alínea “a” de seu Regimento.

10.9. Da decisão da CPGP da COPPE, homologada pelo Conselho Deliberativo da  COPPE/UFRJ, caberá recurso administrativo ao Conselho de Ensino para Graduados – CEPG/UFRJ, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da divulgação na sua  página na Internet, de acordo com o que estabelece o Regimento do CEPG/UFRJ.

10.10. Enquanto o recurso administrativo contra os resultados obtidos no processo  seletivo não for julgado por todas as instâncias acadêmicas superiores, na forma do  previsto nos parágrafos acima, o Colegiado do PEM assegurará ao recorrente o direito  de participar, em separado, do processo seletivo, conforme o disposto no presente  Edital e seu Anexo.

10.11. O Colegiado do Programa, respaldado por parecer da CPGP da COPPE,  garantirá ao recorrente o direito de matricula no Programa, no período subsequente ao  de início do Curso de Mestrado Acadêmico ou do Curso de Doutorado do PEM,  considerando-se o período letivo para o qual o requerente se inscreveu no processo  seletivo e a data em que vier a obter decisão favorável em qualquer instância  administrativa ou judicial, reconhecendo-lhe o direito de ser selecionado no processo  seletivo, em conformidade com o previsto no presente Edital e seu Anexo.

11. DA MATRÍCULA

11.1. O candidato selecionado deverá efetuar a matrícula nos prazos fixados no  Calendário Acadêmico da COPPE/UFRJ e divulgados na página do Programa na  Internet.

a) Para fins de matrícula, o candidato selecionado deverá apresentar toda a  documentação relativa aos capítulos 4, 5 e 6, autenticada.

b) Os servidores públicos do Programa têm fé pública e podem autenticar as  cópias dos documentos desde que os originais sejam.

11.2. O PEM aceitará a matrícula condicional do candidato que se encontrar na  situação prevista na alínea (c) do parágrafo 3.1, e ainda não tenha concluído a  Graduação até a data do início do Curso de Mestrado, prevista no Calendário  Acadêmico da COPPE para o ano letivo de 2022, mediante apresentação do Certificado  de Conclusão ou de Colação de Grau do Curso de Graduação, observado o artigo 3º,  inciso III, da Resolução CEPG nº 01/2012.

11.3. O PEM aceitará a matrícula condicional do candidato que se encontrar na  situação prevista na alínea (c) do parágrafo 3.2, e ainda não tenha defendido a  dissertação até a data do início do Curso de Doutorado, prevista no Calendário  Acadêmico da COPPE para o ano letivo de 2022, de acordo com o disposto no inciso  IV, do artigo 3º da Resolução CEPG nº 01/2012.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as  cláusulas e condições estabelecidas no presente Edital e seu Anexo.

12.2. O candidato portador de necessidade especial deverá entrar em contato com a  Coordenação para que seja providenciada a indispensável adaptação. Esse contato  deve ser feito durante o período de inscrição.

12.3. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o  candidato que:

a) Deixar de atender aos termos do presente Edital e de seu Anexo, e;

b) Prestar declarações ou apresentar documentos falsos.

12.4. O presente Edital será publicado no Diário Oficial da União e no Boletim da UFRJ, bem como divulgado na sua página na Internet.

12.5. Todo e qualquer requerimento ou comunicação do candidato deverá ser feito por  escrito, através de carta, datada e assinada pelo requerente, dirigida ao Coordenador  do PEM, podendo ser digitalizada e enviada, através de arquivo em formato “pdf” (“portable document format”), como anexo de mensagem eletrônica (“email”), desde que respeitados os  prazos fixados no cronograma previsto no Anexo ao presente Edital.

12.6. A seleção do candidato no processo seletivo, como previsto no presente Edital e seu  Anexo, não garante a aprovação de bolsa de estudos concedida por agências de fomento.

12.6.1. A alocação de bolsas de estudo de nível de Mestrado Acadêmico e de  Doutorado das cotas do PEM junto a agências de fomento será realizada seguindo a  classificação em ordem decrescente das notas obtidas no processo seletivo pelos  candidatos considerados aptos e por alunos matriculados no PEM para os quais bolsas ainda

não foram alocadas, respeitados os critérios das agências de fomento. Para alunos matriculados no PEM, o número de disciplinas cursadas e os graus obtidos serão  considerados para fins de alocação de bolsa.

12.7. A validade do processo seletivo expirará após o preenchimento das vagas previstas no Anexo do presente Edital, ou o período de matrícula nos Cursos de Mestrado Acadêmico e de Doutorado do PEM, conforme estabelecido no Calendário Acadêmico da COPPE/UFRJ para o ano letivo de 2020.

12.8. Os casos omissos no presente Edital e seu Anexo serão resolvidos pelo Colegiado do PEM, pela CPGP da COPPE/UFRJ e pelo CEPG/UFRJ, conforme suas competências e de acordo com a legislação universitária pertinente.

Rio de Janeiro, 27 de outubro de 2021.

Professor Fernando Pereira Duda

Coordenador do Programa de Engenharia Mecânica da COPPE/UFRJ

Professor Marcello L.R. Campos

Diretor Adjunto para Assuntos Acadêmicos e

Presidente da Comissão de Pós-Graduação e Pesquisa da COPPE/UFRJ

ANEXO AO EDITAL COPPE/PEM/POS nº 771/2021

A.1. INTRODUÇÃO

O presente Anexo ao Edital COPPE/PEM/POS nº 771/2021 dispõe sobre o  cronograma do processo de seleção, as vagas, as etapas e os critérios de avaliação e  seleção de candidatos para os Cursos de Mestrado Acadêmico e de Doutorado do  Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica (PEM) da COPPE/UFRJ, para o  ano letivo de 2022. O calendário apresentado pode ser alterado por motivo de força  maior o que inclui, por exemplo, efeitos da pandemia.

13

Tabela 1. Cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado do PEM:

Cronograma do Processo de Seleção

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| ETAPA | 2022 1operíodo | 2022 2operíodo | 2022 3operíodo |
| (a) Inscrição | **de 15/11/2021 a****15/01/2022** | **de 14/03/2022 a****15/04/2022** | **de 13/06/2022 a****15/07/2022** |
| (b) Avaliação da pertinência e  completude dos Documentos  Gerais e Acadêmicos | **de 17/01/2022 a****21/01/2022** | **de 17/04/ 2022 a** **22/04/2022** | **17/07/2022 a****22/07/2022** |
| (c) Divulgação do resultado da  etapa (b) | **24/01/2022** | **25/04/2022** | **25/07/2022** |
| (d) Pedido de reconsideração do  resultado da etapa (b) | **de 24/01/2022 a****28/01/2022** | **de 25/04/2022 a****29/04/2022** | **de 25/07/2022 a****29/07/2022** |
| (e) Divulgação do resultado da  etapa (d) | **04/02/2022** | **06/05/2022** | **05/08/2022** |
| (f) Seleção de candidatos | **de 07/02/2022 a****04/03/2022** | **de 09/05/2022 a****13/05/2022** | **de 08/08/2022 a****19/08/2022** |
| (g) Divulgação do resultado da  etapa (f) | **07/03/2022** | **15/05/2022** | **22/08/2022** |
| (j) Confirmação de interesse dos  candidatos considerados aptos  na Etapa (f) | **de 07/03/2022 a****11/03/2022** | **de 15/05/2022 a****20/05/2022** | **de 22/09/2022 a****26/08/2022** |
| (h) Pedido de reconsideração do  resultado da Etapa (f) | **de 07/03/2022 a****11/03/2022** | **de 15/05/2022 a****20/05/2022** | **de 22/08/2022 a****26/08/2022** |
| (i) Divulgação do resultado da  análise dos Pedidos de  Reconsideração - Etapa (h) | **14/03/2022** | **23/05/2022** | **29/08/2022** |
| (j) Confirmação do interesse dos  candidatos considerados aptos  após Pedidos de Reconsideração | **de 14/03/2022 a****18/03/2022** | **de 23/05/2022 a****27/05/2022** | **de 29/08/2022 a****02/09/2022** |
| (m) Divulgação das Reclassificações | **22/03/2022** | **30/05/2022** | **05/09/2022** |
| (j) Confirmação do interesse dos  candidatos considerados aptos  após Reclassificação | **de 22/03/2022 a****25/03/2022** | **de 30/05/2022 a****03/06/2022** | **de 05/09/2022 a****09/09/2022** |
| (k) Homologação do Resultado  Final da Seleção pelo Colegiado  do PEM | **Até 01/04/2022** | **Até 10/06/2022** | **Até 16/09/2022** |

A.2. CRONOGRAMA

A.2.1. O cronograma do processo de seleção de alunos para o Curso de Mestrado  Acadêmico a que se refere o Edital UFRJ/COPPE/PEM no 771/2021 é o que consta na  Tabela 1 deste Anexo.

A.2.2. O cronograma do processo de seleção de alunos para o Curso de Doutorado a  que se refere o Edital UFRJ/COPPE/PEM nº 771/2021 é o que consta na Tabela 1 deste Anexo.

.

A.2.3. O cronograma constante na Tabela 1 deste Anexo poderá ser alterado para  atender a mudanças no calendário letivo da UFRJ para os anos 2021 e 2022, em  virtude de interrupções imprevistas das atividades da Universidade, observada as  normas e a regulamentação universitária pertinente.

A.3. VAGAS

A.3.1. O número de vagas ofertadas para os Cursos de Mestrado Acadêmico e de  Doutorado do PEM para cada período do ano letivo 2022 é o que consta na Tabela 2  deste Anexo.

A.3.2. As áreas de concentração do PEM para os Cursos de Mestrado Acadêmico e de  Doutorado são Acústica, Vibrações e Dinâmica (AVD); Mecânica dos Fluidos (MF);  Mecânica dos Sólidos e Integridade dos Materiais (MS); Projeto Mecânico, Fabricação e  Robótica (PFO); Termociências e Engenharia Térmica (TET).

Tabela 2. Cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado do PEM: Vagas Oferecidas

Ano Letivo de 2022 - Mestrado Acadêmico - Doutorado Área de Concentração

AVD MF MS PFO TET AVD MF MS PFO TET

1º Período 10 10 10 10 10 5 5 5 5

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| 0  | 0  | 0  | 0 1  | 1  | 1  | 1  |
| 2  | 2  | 2  | 2 1  | 1  | 1  | 1  |

2º Período 0 1 3º Período 2 1

A.3.3. A seu exclusivo critério, o PEM poderá aceitar candidato estrangeiro do  Programa de Estudantes-Convênio de Pós-Graduação (PEC-PG) e do Convênio com a  TWAS, através da CAPES ou do CNPq, bem como de outros acordos internacionais de  cooperação educacional, sendo o número de vagas limitado a 10 (dez) para o Curso de  Mestrado Acadêmico e 10 (dez) para o Curso de Doutorado para o ano letivo de 2022.

A.3.4. Para o candidato estrangeiro do Programa de Estudantes-Convênio de Pós Graduação (PEC-PG) e do Convênio com a TWAS, o processo seletivo do presente  Edital é válido para todo o ano de 2021 até o primeiro período de 2022.

A.3.5. Além de seguir as regras previstas no presente Edital, o candidato estrangeiro  do Programa de Estudantes-Convênio de Pós-Graduação (PEC-PG) e do Convênio com

15

a TWAS deverá atender as regras específicas da CAPES, do CNPq ou, ainda, da agência  financiadora da ação de cooperação que o financie.

A.4. PROCESSO SELETIVO

A.4.1. A seleção dos candidatos aos Cursos de Mestrado Acadêmico e de Doutorado  do PEM será feita por uma Comissão de Seleção composta por todos os membros do  corpo docente do PEM e seu resultado será submetido à homologação pelo Colegiado  do PEM.

A.5. PROJETO DE PESQUISA – DISCIPLINAS

A.5.1. O Projeto de Pesquisa deverá ser apresentado em 4 a 8 (quatro a oito) laudas  no formato A4, espaçamento de 1,5 (um e meio) linhas e fonte Times New Roman,  tamanho 12; capa em que constem o nome do candidato, o título do Projeto e a área  de concentração de pesquisa; e texto em que constem Objetivos, Metodologia,  Relevância, Viabilidade, Referências Bibliográficas e as Disciplinas a serem cursadas ao  longo do Doutorado. O Projeto de Pesquisa deve ser preparado sob a supervisão de  membro(s) do Corpo Docente do PEM que atuará(ão) como orientador(es) da tese de  Doutorado em caso de aceite do candidato, o avalize e assine. A assinatura do Plano  de Trabalho poderá ser substituída por correspondência ou mensagem eletrônica  anexada ao Plano de Trabalho.

A.5.2. As descrições das áreas de concentração do PEM mencionadas no item A.3.2  estão disponíveis na sua página na Internet (www.mecanica.coppe.ufrj.br) nas abas  Pós-graduação> Áreas de Concentração.

A.5.3. A lista dos professores que compõem o corpo docente do PEM estão disponíveis na página na Internet (http://www.mecanica.ufrj.br/ufrjem/index.php?option=com\_content&view=article&id=805&Itemid=381&lang=pt)

A.5.4. As disciplinas do PEM são classificadas em Obrigatórias, de Escolha  Condicionada e de Escolha Orientada. Os candidatos ao ingresso no curso de Mestrado  Acadêmico e de Doutorado devem consultar o Regulamento de Cursos do PEM para  informações sobre o número de disciplinas de cada categoria a serem cursadas. As  ementas das disciplinas e o Regulamento de Cursos do PEM estão disponíveis na sua  página na Internet. (www.mecanica.coppe.ufrj.br).

A.5.5. Informações sobre temas de pesquisa sendo atualmente desenvolvidos no PEM  estão disponíveis na página do programa na Internet (www.mecanica.coppe.ufrj.br)  nas abas Pós-graduação > Teses e Dissertações e Pós-graduação > Defesas e  Seminários, que contam com facilidades de busca e indicam o(s) membro(s) do corpo  docente que atuou(aram) como orientador(es).

A.6. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A.6.1. A avaliação dos candidatos aos Cursos de Mestrado Acadêmico e de Doutorado  do PEM compreende a análise dos Documentos Gerais e Acadêmicos, previstos nos  capítulos 4 a 6 deste Edital.

A.6.2. O Curriculum Vitae e os Documentos Acadêmicos de cada candidato ao Curso  de Mestrado Acadêmico do PEM serão analisados e avaliados com base nos critérios  definidos na Tabela 3.

A.6.3. A cada candidato ao Curso de Mestrado Acadêmico do PEM será atribuída uma  nota global, em escala linear de 0 (zero) a 10 (dez), sendo considerado apto aquele  que obtiver uma nota mínima 5 (cinco) na Etapa de Seleção, como disposto no item 7.5 do presente Edital.

Tabela 3. Curso de Mestrado Acadêmico do PEM: Critérios de Avaliação

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| Nota  | Pontos  | Item  | Quesitos |
| 1  | 5,0 | Histórico Escolar  do Curso de  Graduação | Coeficiente de Rendimento (CR) acumulado, expresso em  base 10, ponderado pela avaliação oficial do Curso de  Graduação, realizada pelo MEC. Tempo de titulação na Graduação |
| 2  | 4,0  | Curriculum Vitae | Diploma de Graduação (área da formação profissional)  Cursos de especialização Experiência profissional em engenharia ou áreas afins Iniciação científica Monitoria Publicações em congressos, revistas, capítulos de livros,  livros etc. Capacidade de leitura e compreensão de textos em  língua inglesa Capacidade de leitura e compreensão de textos em  língua portuguesa, para candidatos estrangeiros |
| 3  | 1,0 | Documentos  complementares | Carta de Intenções Cartas de Referência |

A.6.4. O Curriculum Vitae e os Documentos Acadêmicos de cada candidato ao Curso  de Doutorado do PEM serão analisados e avaliados com base nos critérios definidos na  Tabela 4.

A.6.5. A cada candidato ao Curso de Doutorado do PEM será atribuída uma nota  global, em escala linear de 0 (zero) a 10 (dez), sendo considerado apto aquele que  obtiver uma nota mínima 7 (sete) na Etapa de Seleção, como disposto no item 7.6 do  presente Edital.

Tabela 4. Curso de Doutorado do PEM: Critérios de Avaliação

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| Nota  | Pontos  | Item  | Quesitos |
| 1  | 5,0 | Desempenho  acadêmico | Coeficiente de Rendimento (CR) acumulado, expresso em  base 10, ponderado pela avaliação oficial do Curso de  Graduação, realizada pelo MEC. Tempo de titulação na Graduação Coeficiente de Rendimento (CR) acumulado, expresso em  base 10, ponderado pela avaliação oficial do seu Programa de Pós-Graduação, realizada pela CAPES. Tempo de titulação no Mestrado Desempenho em Disciplinas Básicas no Mestrado |
| 2  | 4,0  | Curriculum Vitae | Diploma de Graduação (área da formação profissional)  Diploma de Pós-Graduação (área da formação  profissional) Cursos de especialização |

17

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
|  |  |  | Experiência profissional em engenharia ou áreas afins Iniciação científica Monitoria Publicações em congressos, revistas, capítulos de livros,  livros etc. Capacidade de leitura e compreensão de textos em  língua inglesa Capacidade de leitura e compreensão de textos em língua portuguesa, para candidatos estrangeiros |
| 3  | 1,0 | Documentos  complementares | Projeto de Pesquisa: mérito, qualidade e exequibilidade Carta de Intenções Cartas de Referência |

A.7. ÁREAS AFINS

A.7.1. São considerados como áreas afins à Engenharia Mecânica, os títulos de cursos  de Graduação de todas as Engenharias e de Física, Meteorologia, Matemática,  Estatística, Química, Geologia e Computação, com carga horária mínima conforme a  Resolução N° 2 de 18 de junho de 2007 do CNE-CES, tendo a Comissão de Seleção do  PEM autonomia para analisar os casos omissos no presente Edital.

A.8. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

 Secretaria do PEM – COPPE/UFRJ

Avenida Horácio Macedo, 2030

Centro de Tecnologia, Bloco G, Sala 202-204

Cidade Universitária, Ilha do Fundão

Rio de Janeiro, RJ, Brasil, CEP 21941-914

 Telefones da Secretaria do PEM

Tels.: (0xx)(21) 3938-8366, (0xx)(21) 3938-8367

 Endereço para Mensagem Eletrônica (“e-mail”)

posgrad@mecanica.coppe.ufrj.br

 Endereço da Página do Programa na Internet

http://www.mecanica.coppe.ufrj.br